



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.927, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de “**RUA NADIR ANTONIO MASSUTI**”, Beco da Rua João Casagrande, lado esquerdo de quem desce de nº 39.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.927 à Fl. 59 v  
Ismael L. Cunha  
Secretaria Geral

**ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA BRUN PERIZZOLI  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 028  
e publicado (a)  
Em 04 / 01 / 2000